

## **DECRETO Nº 04, de 06 de Janeiro de 2026.**

**Dispõe sobre as normas de execução orçamentária e financeira provisória do Município de Ecoporanga-ES para o exercício de 2026 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A execução orçamentária e financeira do Município de Ecoporanga para o exercício financeiro de 2026, em caráter provisório e até a sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA), obedecerá ao estabelecido no § 2 do art. 57 da Lei Municipal 2.169, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), tendo como referência a proposta orçamentária na forma original enviada ao Poder Legislativo.

**Parágrafo único.** Considera-se execução provisória o período compreendido entre 1º de janeiro de 2026 e a data de sanção da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício.

**Art. 2º** São consideradas despesas prioritárias:

I – Processos e despesas já em andamento;



II - Despesas essenciais ao funcionamento dos serviços públicos;

II – Despesas com a remuneração dos agentes públicos, obrigações patronais e contribuições;

IV - Amortização e pagamento de juros da dívida pública

III - Ações e programas de saúde, educação e assistência social.

**§1.** As demais despesas não previstas nesse artigo poderão ser executadas desde que haja saldo suficiente nas Fichas Orçamentárias previstas proposta orçamentária na forma original e não comprometam futuras despesas prioritárias.

**§2.** Havendo insuficiência de saldo orçamentário nas Fichas Orçamentárias previstas na proposta orçamentária na forma original, somente poderá ser aberto crédito adicional se autorizado por lei específica.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Finanças poderá expedir normas complementares para a execução do presente Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**JOSÉ LUIZ MENDES**  
Prefeito Municipal

